62.

D E C R E T O

Concede gratificação adicional

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de acôrdo com o processo sob N. 2575, desta Prefeitura, resolve conceder, a partir de 3 de novembro de 1953, ao Oficial Administrativo, Padrão 7, IPO - RAN PINTO COTTA, a gratificação adicional de 15% sôbre os respectivos vencimentos, de conformidade com a Lei N. 12, de 22 de novembro de 1947.

Diretoria de Estatística, Informações e Pessoal da Prefeitura Municipal de Erechim, 29 de outubro de 1954.

JOSE MANDELLI FILHO
Prefeito

Registre-se e publique-se.

ANTÔNIO VASCONCELOS E SOUZA
Diretor da DEIP.

Deip